

Lista de verificação para os coordenadores

Em conformidade com o Regulamento IMI¹, os coordenadores nacionais IMI podem delegar determinadas tarefas de coordenação. Assim, em função das disposições nacionais, **os coordenadores IMI são responsáveis por uma ou várias das seguintes tarefas:**

Registrar e gerir entidades

Deve:

- ✓ **Identificar e registar** entidades
- ✓ Garantir a **atualização dos dados** sobre as entidades, nomeadamente:
 - títulos informais e descrições das entidades
 - contactos
 - palavras-chave
 - registos, etc.



Garantir o bom funcionamento do IMI (respostas atempadas e adequadas)

Deve:

- ✓ Assegurar-se de que as entidades têm **utilizadores ativos**
- ✓ **Controlar** permanentemente **os pedidos** das autoridades sob a sua coordenação:
 - supervisionando a atividade dessas entidades
 - acompanhando sistematicamente os casos pendentes (que não foram aceites, não receberam uma resposta ou não foram encerrados)
 - intervir para assegurar uma resposta atempada (contactando as entidades sob a sua coordenação ou as entidades e coordenadores de outros Estados-Membros, quando não respondem aos pedidos nos prazos previstos)
- ✓ Reencaminhar quaisquer pedidos IMI que receba para a entidade competente



Disponibilizar informações, formação e apoio aos intervenientes IMI

Deve:

- ✓ Adquirir os conhecimentos necessários sobre o sistema (**autoformação**)
- ✓ Prestar **apoio** aos utilizadores IMI no que respeita a aspetos técnicos e jurídicos
- ✓ Organizar sessões de **formação** para utilizadores IMI
- ✓ **Divulgar o IMI:**
 - promovendo o sistema entre os utilizadores (através da organização ou da participação em reuniões, seminários ou conferências, da difusão de material, da redação de boletins informativos ou de manuais, etc.)



¹ <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2012:316:0001:0011:PT:PDF>

- organizando sessões de informação sobre questões relacionadas com o IMI (por exemplo, questões jurídicas, novos domínios legislativos, desenvolvimentos técnicos, etc.) dirigidas a interessados/utilizadores potenciais/especialistas/hierarquia
- informando os interessados em tempo oportuno dos projetos de alargamento do IMI a novos domínios legislativos e das medidas que terão de adotar para esse efeito